

Constituição 88

Agora, o Governo é obrigado a negociar

O Poder Executivo, a partir de hoje, precisará de habilidade política para obter a aprovação de seus projetos junto ao Congresso Nacional. O novo texto constitucional desenvolveu ao Poder Legislativo as prerrogativas perdidas após o golpe militar de 1964. Com isso, o Governo, que durante 24 anos adotou, arbitrariamente, medidas políticas e econômicas, terá que negociar com o Congresso a prévia aprovação de suas iniciativas, entre elas a negociação da dívida externa.

Aliado às atribuições do Congresso, o fato mais importante para o controle das ações do Governo foi o fim dos decretos-leis. Agora, o Presidente da República não poderá adotar tais medidas — que têm força de lei — para promover mudanças monetárias, instituir impostos compulsórios ou minimizar os pressupostos constitucionais — como fez nos últimos dez dias para burlar o texto da nova Constituição.

Para o Executivo restaram apenas as medidas provisórias, que poderão ser adotadas pelo Presidente "em caso de relevância e urgência". A adoção destas medidas exige também habilidade do Executivo, pois se, em 30 dias o Congresso não apreciá-las ou rejeitá-las funcionará um decurso de prazo no sentido inverso: os efeitos serão suspensos desde sua edição. Por isso, o Governo pensará duas vezes antes de adotar tais medidas, pois no caso de uma reforma monetária, correrá o risco de amargar uma derrota política, além de ter que revogar todos os seus efeitos.

Manobra

A não-apreciação de uma medida provisória não é totalmente impossível em uma casa como o Congresso Nacional, onde existe manobra regimentais que assegurem o direito de obstrução de qualquer votação. Hoje, os partidos de esquerda e os grupos progressistas do PMDB somam mais de um terço dos parlamentares, número suficiente para impedir a votação de qualquer projeto. O mesmo ocorre com a corrente conservadora, que representa quase a metade das duas Casas. (Câmara e Senado).

A parte da habilidade política do Poder Executivo, no entanto, deverá se concentrar na Comissão Mista de Orçamento. As atribuições desta Comissão são inéditas na história constitucional do País. Ela pode até mesmo decidir pela suspensão de uma obra, como por exemplo, a Ferrovia Norte-Sul. Esta Comissão decidirá também quais ações governamentais são prioritárias e, portanto, alterar toda a proposta do Poder Executivo.

O Governo Federal não teve, aparentemente, habilidade para elaborar o Orçamento de 1989. Na Comissão que começa a funcionar com as novas atribuições constitucionais, inúmeras emendas estão sendo apresentadas para ajustar o orçamento à nova realidade, fazendo com que o Palácio do Planalto não tenha mais as verbas que até hoje dispunha e que o tornavam em um "superministério".

Desigualdade

A proposta palaciana, segundo técnicos da Comissão, superestimou os gastos com o funcionalismo e manteve os Ministérios da Fazenda e Planejamento com o dobro da verba destinada ao resto da máquina administrativa (20 ministérios, Legislativo e Judiciário). As verbas da Previdência são insuficientes para suprir as determinações do novo texto constitucional, no que diz respeito ao novo cálculo das aposentadorias.

E a partir desta Comissão que Governo e parlamento iniciam a prática de um Estado democrático, onde não há lugar para medidas arbitrárias. Por isso, os líderes governistas no Congresso já estão orientados a negociar o novo orçamento, para evitar maiores perdas (financeiras e políticas) ao Governo Federal. (Carmen Kozak).

Couto nega irregularidades

O ministro Ronaldo Costa Couto, do Gabinete Civil, rebateu ontem as críticas de que o presidente Sarney, em afronta às decisões da Constituinte, teria autorizado uma enxurrada de decretos, frisando que "todos os atos editados pelo Governo têm cobertura na Constituição que vigorava". Costa Couto classificou ainda como "atos de rotina" as inúmeras concessões de emissoras de rádio e televisão distribuídas a parlamentares pelo Presidente, bem como as alterações de estrutura promovida em ministérios e a criação da Secretaria de Assessoramento de Defesa Nacional.

Durante almoço com a bancada mineira, ontem, Costa Couto fez questão de frisar que o Governo Federal cumpriu a lei que vigorou até ontem e começa a cumprir a nova a partir de hoje. O ministro-chefe do Gabinete Civil, explicou que houve um grande acúmulo de pedidos dos ministérios, coincidentemente, 48 horas antes da data de promulgação da Constituição.

Costa Couto ressaltou ainda que o presidente José Sarney jamais tomara qualquer iniciativa em confronto com as decisões da Assembleia Constituinte, pois apesar de suas críticas construtivas, sempre dedicou irrepreensível apoio e prestígio aos trabalhos constituintes.

Diário Oficial edita 2 versões diferentes

Se no futuro alguém consultar os documentos que marcam a passagem do dia 5 de outubro de 88, data da promulgação da oitava Constituição brasileira, certamente terá dificuldade para entender como era o Brasil daquela época. Se pesquisador o Diário Oficial da República naquele dia, encontrará duas edições completamente contraditórias. Uma que saiu à tarde, durante a cerimônia de promulgação, com o texto integral da nova Carta e comemorando a sua conclusão. A outra edição tinha 19 decretos presidenciais que no dia 6 de outubro já eram inconstitucionais. Boa parte deles (sete) tratavam de suplementações de orçamento para órgãos do Governo. Pela nova Constituição, o Presidente não podia dispor sobre orçamento sem a autorização do Congresso Nacional.

Documento

O principal documento lançado ontem é certamente a própria Constituição brasileira, que, pelo seu artigo 71, deveria chegar às mãos de cada cidadão gratuitamente. O artigo dispõe que a Imprensa Nacional e as gráficas públicas devem fazer edições populares para que cada brasileiro tenha um exemplar sem pagar nada por ele. Tal artigo, porém, não será cumprido ao pé da letra. A gráfica do Senado mandou imprimir 750 mil exemplares, dos quais 730 mil serão distribuídos às bibliotecas públicas, às Câmaras municipais e aos demais órgãos públicos. "Nesses lugares, ela poderá ser consultada. Com isso, nós garantimos o acesso de qualquer cidadão à Constituição, cumprindo o artigo", interpreta o diretor-executivo da Gráfica do Senado, Agaciel Maia.

"Isso já ajuda, mas não é o espírito do meu artigo", diz o deputado Solon Borges dos Reis (PTB-SP), autor da emenda que instituiu o artigo 71. "Os governantes só cum-

prirão as leis quando os governados forem capazes de cobrar esse cumprimento" — acha Solon. Nesse sentido, o deputado prega que cada brasileiro deveria ter uma Constituição em casa, assim como tem a Bíblia.

Nas bancas

Para o brasileiro comum, porém, a Bíblia da cidadania terá que ser comprada, nas bancas de revistas ou nas livrarias, a um preço que deverá variar entre Cz\$ 800 e Cz\$ 1.000,00. Um pool de 15 editores foi formado para editar o texto constitucional. Os exemplares impressos pela gráfica do Senado serão distribuídos da seguinte forma: cinco, com as assinaturas dos constituintes, ficarão no Arquivo Nacional (no Rio de Janeiro), na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, no Palácio do Planalto e no Supremo Tribunal Federal; 20 mil foram distribuídos ontem durante a promulgação; 41 mil irão para as bibliotecas e para as Câmaras municipais, e outros 689 mil serão distribuídos pelos órgãos públicos.

Mesmo o desempenho de cada um dos constituintes poderá ser pesquisado no futuro. O Departamento Intersindical da Assessoria Parlamentar (DIAP) lançou um livro atribuindo notas a cada um dos parlamentares, de acordo com sua atuação em defesa dos interesses dos trabalhadores. As expectativas populares e os vários assuntos que giraram em torno da Constituinte podem ser consultados de forma bem-humorada, através do livro dos cartunistas brasileiros Gougon e Lopes.

Mas o principal documento de pesquisa ainda será editado: são os anais da Constituinte, que serão preparados pela biblioteca da Câmara dos Deputados. Os anais terão cerca de cem mil páginas, distribuídas em mais de 150 volumes.



Sarney e Ulysses têm País em nova era, onde terá de prevalecer o entendimento entre poderes

Congresso já reage aos decretos

A enxurrada de decretos baixados nos últimos dois dias pelo Governo motivou um protesto das lideranças de esquerda durante a solenidade de promulgação da Constituição — à exceção do PCB — que encaminham ao deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP) uma nota para que ficasse nos anais do Congresso "o desrespeito à Constituição". As lideranças reagiram e já avisaram que vão sustar todos os atos do Governo que contrariem a nova Carta.

O movimento foi encabeçado pelos líderes Haroldo Lima (PC do B-BA) e Brandão Monteiro (PDT-RJ) que fizeram a nota, assinada também por Aldo Arantes (PC do B-GO), Ademir Andrade (PSB-PA), Luis Ignácio Lula da Silva (PT-SP) e pelo senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP). A nota ressaltou que o Palácio do Planalto editou uma enxurrada de decretos e decretos-leis, promovendo diversas alterações na estrutura administrativa do Governo, com o deliberativo de driblar as novas de-

terminações constitucionais".

O líder do PCB, deputado Roberto Freire (PE), embora não tenha assinado a nota, diz que o Congresso terá que rever os decretos baixados pelo Governo nos últimos dias. "O Governo está querendo ser o terceiro turno da Constituinte e vai dar com os burros na água", reage o presidente do Partido dos Trabalhadores, deputado Olívio Dutra (RS), lembrando que desde ontem, com a promulgação da Constituição, o Congresso tem mais poder de rever os atos do Executivo.

Reação

O deputado Afif Domingos (PL-SP) afirma que o Governo aproveitou a data para "limpar suas gavetas". Referindo-se a enxurrada de decretos dos últimos dias ele cita um ditado matuto: "Não existe enchente de água limpa. Deve ter sujeira no meio". O líder do PMDB, deputado Ibaen Pinheiro (RS), acha que a quantidade de decretos não tem nenhuma importância. "Os

que forem interferir com a norma constitucional serão sustados pelo Legislativo. O Congresso pode reagir", assegura.

A mesma reação teve o senador Marco Maciel (PFL-PE). Segundo Maciel, "o que extrapolar o Congresso terá poder de rever". O deputado Aldo Arantes garantiu que vai começar a elaborar projetos de lei para sustar os atos do Executivo. Ele classificou a atitude do Presidente como resultado de "uma concepção autoritária do poder" e que procurou criar dificuldades para a aplicação da nova Constituição, numa atitude de "confronto que prevaleceu durante todo o processo Constituinte". Na mesma linha de raciocínio, o deputado Athur da Távola (PSDB-RJ) salienta que os decretos baixados na última hora "não é um ato isolado do Governo, que sempre tentou confrontar a Constituinte. Para o deputado, o presidente Sarney "trocou de vez a nova República pela velha República".

Senador quer sustar medidas

O senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP) vai apresentar hoje no Senado o primeiro decreto de projeto legislativo para sustar as últimas medidas adotadas pelo Governo para contornar a Constituição. Fernando Henrique quer anular o decreto que transformou o Conselho de Segurança Nacional numa secretaria executiva do Conselho de Defesa Nacional. Outros parlamentares deverão seguir o exemplo do

senador.

Os parlamentares vão se utilizar de dois dispositivos da nova Carta para sustar os atos do Executivo. Para os casos dos decretos administrativos, por exemplo, há o inciso V do artigo 49 do texto constitucional. Nele está estabelecido que é da competência exclusiva do Congresso Nacional "sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar ou dos limites de delegação

legislativa". Esse dispositivo pode ser usado para anular as nomeações de última hora, já que a Constituição proíbe contratações sem concurso público.

No caso dos decretos-leis, está determinado nas Disposições Transitórias da Carta que desde o último dia 3 de setembro eles estão convertidos em medidas provisórias, que terão que ser apreciadas num prazo de 30 dias. Caso contrário, perdem sua eficácia.

Regulamentação gera disputas

A partir de hoje começa a guerra entre Palácio do Planalto e o Congresso Nacional para incluir na legislação complementar o que não foi possível incluir na nova Constituição da República. "Será um período fértil", segundo o consultor-geral da República, José Saulo Ramos, que, numa demonstração de que ainda goza da confiança do presidente José Sarney, começará a publicar no "Diário Oficial da União", de amanhã, uma série de pareceres normatizando a conduta do Executivo diante da nova ordem constitucional.

O primeiro deles será para torpedear o tabelamento dos juros bancários em 12%, que, no entender do consultor, não é auto-aplicável, enquanto não for editada uma lei específica regulamentando-o. Com esse parecer, Saulo Ramos vai entrar em guerra aberta com muitos juristas, entre os quais Miguel Reale Jr, cuja interpretação é de que a medida deveria ser seguida pelo mercado financeiro imediatamente.

No dia 11 próximo, o consultor, ainda sob a orientação do presidente José Sarney, emitirá outro parecer para evitar que o Serviço Nacional de Informações (SNI) seja obrigado a abrir seu fichário secreto por força do instituto do habeas-data, previsto na nova Constituição.

A chuva de decretos que antecedeu a promulgação da nova Constituição, segundo explicação oficial do Governo, foi para adaptar o Executivo às normas legais vigentes, embora muitos deles tenham se revestido de características meramente políticas. Em um mês, mais de cem decretos de concessões de rádios e canais de televisão demonstraram claramente que o presidente Sarney estava evitando o confronto com o artigo constitucional que faz com que as concessões passem pelo crivo do Congresso Nacional.

A reestruturação de vários ministérios, da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional e do próprio SNI, feita às pressas, evidenciou o interesse do Governo de preservar algumas prerrogativas do Executivo, principalmente na questão da segurança interna. As gavetas dos assessores jurídicos do Presidente amanheceram vazias ontem, mas sobre a mesa de Saulo Ramos, que, como Sarney, tem restrições à nova Constituição, está uma pilha de consultas que pouco a pouco irão se transformando em pareceres.



Consultor Saulo Ramos



O chefe do SNI, Ivan de Souza Mendes, diz que abre arquivos

Grupo vai ao Supremo pelos desaparecidos

São Paulo — O grupo "Tortura Nunca Mais" deverá entrar com pedido de habeas-data no Supremo Tribunal Federal, até a próxima segunda-feira. A intenção do advogado do grupo, Luiz Eduardo Greenhalg, era de fazer a petição ontem, coincidindo com a promulgação da Constituição, mas não foi possível. Isso, entretanto, não altera o propósito do "Tortura Nunca Mais", conforme explicou a presidente, Helena Pereira dos Santos.

"Queremos esclarecer o que houve com os desaparecidos, saber

o que consta sobre eles nos órgãos governamentais de segurança. Temos conhecimento de 384 mortos políticos, mas há outras 144 pessoas que desapareceram e, provavelmente, também estão mortas, pois quando surgiram boatos de que elas tinham sido assassinadas, coincidentemente, os órgãos do Governo pararam de nos procurar para dar informações sobre elas", disse Helena, que desde maio de 1987 lidera o grupo, formado por familiares de presos políticos que vivem em busca de notícias desde 1976.

Começa a briga para cumprir habeas-data

A partir de hoje está aberta a possibilidade de o brasileiro ter acesso a sua ficha no Serviço Nacional de Informações. Com a nova Constituição está criado o instrumento chamado habeas-data, que garante a todos o conhecimento de informações relativas a sua pessoa em registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Poucos cidadãos, entretanto, a prevalecer orientação do ministro Ivan de Souza Mendes, precisarão recorrer ao habeas-data para obter sua ficha no SNI. A intenção do ministro é de franquear o arquivo aos interessados e recusar pedidos apenas daquelas pessoas que tenham em suas fichas informações que ponham em risco a segurança da sociedade ou de outra pessoa.

O habeas-data está inserido no artigo 5º da nova Constituição, que estabelece os direitos e deveres individuais e coletivos dos cidadãos, detalhado no inciso 72, nos itens "a" e "b". O primeiro item diz que será concedido o habeas-data para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público; ele é completado no "b", com: Para a retificação de dados, quando não se preferir fazê-lo por processo sigiloso; judicial ou administrativo".

Mandado

O habeas-data, na explicação do consultor da República, Saulo Ramos, funciona como um mandado de segurança para garantir o direito do cidadão à informação. Nesse sentido, o cidadão não precisa recorrer de início ao habeas-data. Deve requerer a informação que deseja junto ao órgão público e, caso ela seja negada, aí sim, deve apelar à Justiça.

O uso do habeas-data está muito ligado às fichas do SNI, órgão

público mais visado neste caso. Mas, sua extensão é mais ampla. Pode-se usá-lo junto ao Banco Central, à Secretaria da Receita Federal ou aos outros órgãos de informações, como por exemplo o Centro de Informações do Exército. É claro que a autoridade pode negá-lo ou, simplesmente, dizer que não há informação sobre a pessoa. Mas é uma operação que poucos funcionários públicos terão coragem de fazer, porque negar informação, contra decisão judicial, baseado em preceito constitucional, pode levar a autoridade responsável para a cadeia, caso a burla seja descoberta no futuro.

Fácil

O habeas-data deve ser solicitado junto à autoridade judicial competente com o cargo do responsável. No caso de ministros, por exemplo, o cidadão tem que recorrer no momento ao Supremo Tribunal Federal, até que seja criado o Superior Tribunal de Justiça. É fácil requerer o habeas-data. Nem é preciso de advogado, basta que o cidadão envie carta ou telex ao Supremo Tribunal Federal com um resumo de sua pretensão, o relato de que não obteve a informação diretamente no órgão público, citando o nome completo e o da autoridade responsável. É necessário que o requerente se identifique na correspondência com todos os dados pessoais e endereço completo. A carta será encaminhada ao protocolo do Supremo, que designará um ministro-relator. Depois, irá a julgamento. A decisão poderá demorar alguns meses, porque o Supremo ainda está congestionado com milhares de processos.

Caso a autoridade não seja um ministro de Estado, o cidadão deve requerer o grau competente. Se for municipal, por exemplo, o próprio juiz da cidade poderá acolher o habeas-data.